



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5242

DE 22 DE AGOSTO DE 1991.

Constitui Grupo de Trabalho para elaborar proposta de implantação de um Centro de Educação Ambiental para o Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho, para, no prazo de 30 dias, elaborar proposta de implantação de um Centro de Educação Ambiental para o Estado de Rondônia.

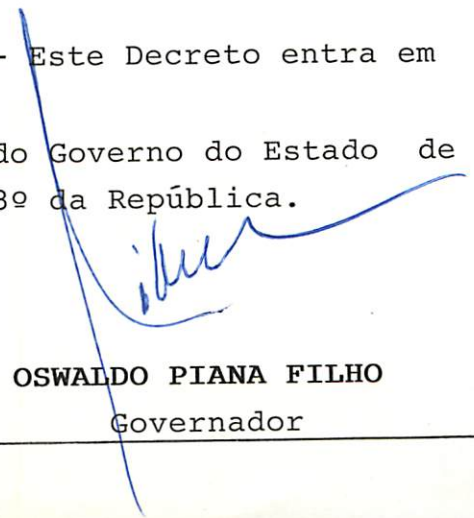
Art. 2º - O Grupo de Trabalho ora constituído, será integrado pelos representantes de órgãos, abaixo nominados:

- ÁLVARO DANTES - EMATER
- ALAN DO NASCIMENTO MAYNHONE - SEAGRI
- INÊS APARECIDA POSSARI - SEDAM
- NANJI MARIA RODRIGUES DA SILVA - SEDUC
- REINALDO MOSCHINE - SECET
- SIMONE DA SILVA NERES SANT'ANA - CEPLAC

Art. 3º - O representante da CEPLAC será o Coordenador dos trabalhos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 1991, 103º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial nº 2357 do dia 28/08/61

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição, resolve:

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho para, no prazo de 30 dias, elaborar proposta de lei que institua um Centro de Educação Ambiental para o Estado de Rondônia.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será integrado pelos representantes de classes, abaixo relacionados:

- ALVARO DANTE - EMATER
- ALANED MASCARENHA KAYRON - ARANDI
- INÊS APARECIDA ROSARI - SUDAM
- WANGI MARIA RODRIGUES DA SILVA - SENIC
- BRINILDO MOSCHINI - SECTY
- SIMONE DA SILVA KERRS SARTANA - CTRAC

Art. 3º - O representante - do - CENIAC será o Coordenador dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Faço no governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 1961, 1039 da República.

[Handwritten signature]
OSWALDO PLANA TELHO
Governador